



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 3 / 00	
D.O.U. 9 / 3 / 00	Seção 1 E P. 6
ATO: PM 283	3/3/00
D.O.U. 9 / 3 / 00	Seção 1 E P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.008946/98-14		
PARECER Nº: CES 124/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14/02/2000

02/12/00

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP nº 091/2000 e voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Diplomata, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, ambas na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com conceito global C atribuído às condições iniciais de sua oferta, nos turnos vespertino e noturno, com duzentas vagas totais anuais, sendo cem vagas para cada turno, divididas em turmas de cinquenta alunos, em regime de matrícula seriado semestral. A instituição deverá observar o artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99 e Portaria MEC nº 971/97.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2000.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK

124/00

OKIDA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 091 /2000

Processo nº : 23000.008946/98-14
Interessada : ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ : 01.120.386/0001-38
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Diplomata, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Associação Baiana de Ensino e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, nos turnos vespertino e noturno, com duzentas vagas totais anuais, em duas entradas semestrais de cem alunos, divididas em turmas de cinquenta alunos para cada turno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Diplomata, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

A Faculdade Diplomata foi credenciada com o ato de autorização do seu primeiro curso, Ciências Contábeis, pela Portaria MEC nº 1072/98, de 28 de setembro de 1998, com base no Parecer CES nº 584/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Relações Internacionais avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES nº 1655/98, manifestando-se contrariamente a sua aprovação. Salientou que, ao contrário do que exsurge da análise do projeto em comento, o estudo das relações internacionais deveria constituir o núcleo central do programa. Registrou, ainda, a incompatibilidade entre o curso proposto e a formação do corpo docente apresentado.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 4º da Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e, conforme Informação COSUP/SESu nº 109/99, sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, porquanto em conformidade com a tramitação exigida pela legislação vigente.

Em 18 de fevereiro de 1999, o Diretor Presidente da Associação Baiana de Ensino e Cultura assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.



A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 517/99, de 03 de maio de 1999, constituída pelos professores Henrique Altemani de Oliveira, da Universidade de São Paulo e Antônio Carlos Lessa, da Universidade de Brasília, prorrogada sucessivamente pelas Portarias nº 1017/99, de 29 de julho de 1999, e nº 1.447/99, de 23 de setembro de 1999.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 08 a 09 de novembro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos vespertino e noturno, em regime seriado semestral, atribuindo o conceito global "C" às condições de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso, formulando em seu parecer conclusivo algumas recomendações à IES, a seguir sintetizadas:

- no que respeita ao projeto acadêmico, salientou que foram feitas modificações estruturais. Entretanto, registrou que as ementas ainda apresentaram problemas de clareza na definição dos objetos das disciplinas e que as listas bibliográficas indicadas para cada uma delas mostram-se inadequadas e desatualizadas;
- necessidade de capacitação imediata do corpo docente, através de conclusão de mestrado na área ou contratação de novos profissionais com formação específica;
- complementação do acervo com os periódicos e livros elencados.

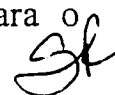
Esta Secretaria determina à IES a adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO


Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o



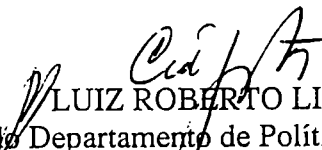
funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Diplomata, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com conceito global C atribuído às condições iniciais de sua oferta, nos turnos vespertino e noturno, com duzentas vagas totais anuais, sendo cem vagas para cada turno, divididas em turmas de cinquenta alunos, em regime de matrícula seriado semestral. Esta Secretaria recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processo nº : 23000.008946/98-14
 Interessada : Faculdade Diplomata

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Relações Internacionais, bacharelado	Associação Baiana de Educação e Cultura	200	Vespertino Noturno	Seriado Semestral	3240 h/a	4 anos	6 anos

- Integralização curricular

A.II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Administração Pública	01
Especialistas	Direito Processual, Auditoria	02
Mestres	Ciências Sociais (02), Direito Econômico (03), Administração (04), Engenharia, Direito Agrário, Gestão da Cooperação Internacional, Ciências Contábeis, Saúde Comunitária, Ciências Econômicas, Educação (03) (doutorando), Gestão da Cooperação e Desenvolvimento, Contábeis FGV, Economia.	21
TOTAL		24

A.III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo os avaliadores, as instalações físicas da IES são adequadas e suficientes ao desenvolvimento das atividades do curso. Compostas por 16 salas de aula, 01 sala para biblioteca, 01 laboratório de informática, 04 salas para atividades da Secretaria, 01 sala para professores, 01 auditório, 01 teatro, 01 sala de estudos para discentes e 01 sala para o Diretório Acadêmico.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

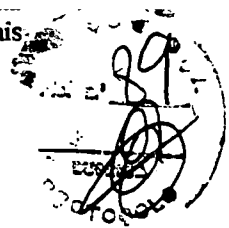
A IES dispõe de 01 laboratório de informática, equipados com 24 terminais de microcomputador com acesso à Internet. Dispõe de televisores, dois aparelhos de videocassete e dezesseis retroprojetores.

BIBLIOTECA

A Comissão Avaliadora salientou a necessidade de complementação do acervo, com os periódicos e livros elencados. Sublinhou que a biblioteca encontra-se informatizada, existindo plano de atualização e expansão do acervo.

v
D

CL



e) PERFIL DO CORPO DOCENTE

Os professores da Instituição serão selecionados com base na sua formação humana e de caráter, na sua formação acadêmica e da adequação desta à atividade à qual se propõe, e da sua experiência profissional não acadêmica.

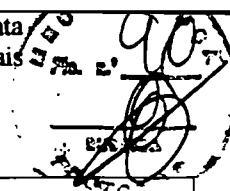
A depender do perfil da disciplina, mais conceitual ou mais ligada a uma atividade operacional específica, estes aspectos da formação do docente terão maior ou menor peso na sua avaliação (acadêmico ou profissional de mercado).

Docente	Titulação	Disciplinas
Paulo Pontes da Silva	Mestre em Ciências Sociais, UFBA, Economista, UFBA	Sociologia I, II, Teoria Política I
Pedro Barachísio Lisboa	Especialista em Direito Processual, Bacharel Direito UFBA	Direito Constitucional, Teoria Geral do Direito
Jairo Sento Sé	Mestre em Direito Econômico, UFBA, Bacharel em Direito, UFBA	Direito Internacional dos Negócios, Teoria das Relações Internacionais I, II
Josefina de Melo Ruas	Mestre em Direito Econômico, UFBA, Bacharel em Direito, UFBA	Direito Comercial e Societário, Direito do Mercado de Capitais
Ana Paula Rocha Bomfim	Mestre em Direito Econômico UFBA, bacharel Direito UCSAL	Projeto de Pesquisa I, II
Francisco Batista Neves Neto	Mestre em Administração, UFBA, Graduado em Relações Internacionais, UNB, Bacharel Direito, UCSAL	Tópicos Especiais em Relações Internacionais I, II, Tópicos Especiais em Política Externa
Josemar Nascimerr-	Mestre em Engenharia	Estatística Aplicada, Matemática



DIPLOMATATA

Faculdades Diplomata
Bacharelado em Relações Internacionais



to Moura	Industrial, PUC-SP Engenheiro Civil UFBA	
Augusto Monteiro	Doutor em Administração Pública, UFBA, Mestre em Economia, UFBA, graduado em Ciências da Computação, UFBA	Sistemas Financeiros Internacionais, Divisão Internacional do Trabalho
Augusto Raimundo Bomfim de Paula	Mestre Direito Agrário, Itália, Bacharel Direito UFBA	Direito, Público Comparado, Direito Diplomático
Leonel Leal Neto	Mestre Gestão da Cooperação Internacional, Universidade Moderna, Portugal	Política Externa I, II, Cooperação Internacional
Sérgio Rodrigues Vieira	Mestre em Ciências Contábeis PUC-SP, Graduação Administração em Contábeis, UFBA	Matemática Financeira
Ângela Cristina Guimarães	Mestre em Saúde Comunitária, Bacharel em Ciências Sociais	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais
Maria Emília Marques Fagundes	Mestre em Ciências Econômicas, UFBA, Graduado em Economia, UFBA	Economia III, IV, V
Maria Cândida Ferreira de Almeida	Doutoranda em Letras, UFMG, Mestre em Educação, UFMS, Graduada em Letras, UFMG	Inglês
Humberto	Mestre	Comportamento



DIPLOMATA

Bacharelado em Relações Internacionais

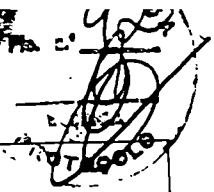


Santos Filho	Administração UFBA, Especialista Análise Sistemas UFBA, Economista FACCEBa	Organizacional, Globalização
Adriano Barbosa de Miranda	Mestre Gestão da Cooperação e Desenvolvimento, Univ. Moderna Portugal, Graduado em Administração FRB	Introdução ao Estudo das Relações Internacionais, Organizações Internacionais I, II
Lieda Amaral	Mestra em Contábeis FGV, Graduada em Contábeis e Administração, UNP	Introdução à Contabilidade
Lilian Barreto Matos	Mestra em Economia, UFBA, Graduada em Ciências Econômicas, UCSAL	Formação Econômica do Brasil, Comércio Internacional
Hélio Dumet Mota	Especialização Auditoria, UFBA, Graduado Economia, UFBA	Economia I, II Administração Financeira
Josias Rocha da Silva	Mestre em Educação, Univ. Quebec, Especialista Adm. RH, UFBA, Graduado em Filosofia e Direito UFBA	Filosofia, Epistemologia das Ciências Sociais, Tópicos Especiais em Relações Internacionais III
Ana Helena Caldeira	Mestra em Educação, UFBA, Psicóloga, UFBA	Psicologia Aplicada
Jorge Antônio dos Santos	Mestre em Administração, UFBA, graduado em	Introdução à Administração



DIPLOMATATA

Bacharelado em Relações Internacionais



	Administração, UFBA, Economia UCSal	
José Francisco de Carvalho Neto	Mestre Ciência Social, UFBA, Especialista ADM, Univ. Connecticut, graduado em Direito, UFBA	Teoria Política II, Política e Economia I, II

Resumo titulação	%	Quantidade
DOUTORES	4	1
MESTRES	87	20
ESPECIALISTAS	9	2
TOTAIS	100	23



DIPLOMATA

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

I SEMESTRE

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	72 h/a
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	72 h/a
INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA	72 h/a
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA ANTROPOLOGIA	72 h/a
ADMINISTRAÇÃO	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

II SEMESTRE

TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS I	72 h/a
ESTATÍSTICA APLICADA	72 h/a
MÉTODO E PRÁTICA DE PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	72 h/a
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SOCIOLOGIA	72 h/a
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

III SEMESTRE

TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS II	72 h/a
SOCIOLOGIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	72 h/a
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	72 h/a
INTRODUÇÃO À ECONOMIA	72 h/a
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

IV SEMESTRE

MICROECONOMIA	72 h/a
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	72 h/a
POLÍTICA INTERNACIONAL I	72 h/a
ECONOMIA BRASILEIRA	72 h/a
LÍNGUA ESTRANGEIRA I	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

ASBEC - Assoc. Baiana de Educ. e Cultura

1



DIPLOMATA

V SEMESTRE

MACROECONOMIA	72 h/a
POLÍTICA INTERNACIONAL II	72 h/a
COMÉRCIO INTERNACIONAL	72 h/a
GEOPOLÍTICA CONTEMPORÂNEA	72 h/a
LÍNGUA ESTRANGEIRA II	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

VI SEMESTRE

ECONOMIA INTERNACIONAL	72 h/a
FORMAÇÃO DE BLOCOS ECONÔMICOS I	72 h/a
GESTÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL	72 h/a
MERCADO FINANCEIRO INTERNACIONAL	72 h/a
MARKETING INTERNACIONAL	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

VII SEMESTRE

FORMAÇÃO DE BLOCOS ECONÔMICOS II	72 h/a
INTRODUÇÃO À DIPLOMACIA	72 h/a
POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA I	72 h/a
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS ECONÔMICOS	72 h/a
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

VIII SEMESTRE

POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA II	72 h/a
ECONOMIA DA INFORMAÇÃO	72 h/a
TÓPICOS ESPECIAIS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	72 h/a
ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	72 h/a
ANÁLISE DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS	72 h/a

Carga horária : 360 h/a

CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS $72 \times 5 \times 8 = 2.880$

ESTÁGIO

360

TOTAL

3.240

ASBEC - ASSOC. Baiana de Educ. e Cultura

ASBEC - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Tamburugy, 474 - Patamares, CEP 41680-440, Tel.: (071) 367-4880 - Salvador-BA

Home Page: <http://www.diplomata.com.br> - E-mail: diplomata@bahianet.com.br